



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº. 1867/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais),

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Projeto: 1.001 – Implantação Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (032) R\$
5.000,00

Atividade: 2.013 – Manutenção de Feiras e Exposições

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (033) R\$
3.000,00

Atividade: 2.014 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (034) R\$
80.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (035) R\$
20.000,00

Atividade: 2.015 – Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (037) R\$
10.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (038) R\$
50.000,00

Unid. Orçam.: 04.02 – Departamento do Meio Ambiente

Atividade: 2.019 – Recolhimento, Transporte e Destinação Final Animais Mortos Propriedades Rurais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (046) R\$
30.000,00

Atividade: 2.020 – Programa de Recuperação da Mata Ciliar

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (047) R\$
27.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (048) R\$
55.000,00

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Projeto: 1.019 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (001) R\$
19.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| | | | | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-------|-------|-----|
| 10.000,00 | Elemento: 4.5.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (002) | R\$ |
| | Atividade: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | |
| 100.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (011) | R\$ |
| 7.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 | - Aplicações | Diretas | | (013) | R\$ |
| | Atividade: 2.056 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental | | | | | |
| 39.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (016) | R\$ |
| 329.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (017) | R\$ |
| | Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil | | | | | |
| | Atividade: 2.057 – Transporte Escolar do Ensino Infantil | | | | | |
| 93.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (023) | R\$ |
| | Atividade: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil | | | | | |
| 5.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (028) | R\$ |
| 10.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (029) | R\$ |
| 6.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 | - Aplicações | Diretas | | (031) | R\$ |
| | Atividade: 2.062 – Manutenção da Creche Municipal | | | | | |
| 5.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (037) | R\$ |
| 10.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 | - Aplicações | Diretas | | (038) | R\$ |
| 7.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 | - Aplicações | Diretas | | (040) | R\$ |
| | Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar | | | | | |
| | Atividade: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental | | | | | |
| 40.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | - Aplicações | Diretas | | (042) | R\$ |
| 1.500,00 | Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 | - Aplicações | Diretas | | (044) | R\$ |
| | Atividade: 2.064 – Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar | | | | | |
| 20.500,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | - Aplicações | Diretas | | (045) | R\$ |
| | Atividade: 2.065 – Alimentação Escolar para Creche | | | | | |
| 6.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | - Aplicações | Diretas | | (047) | R\$ |
| | Atividade: 2.066 – Alimentação Escolar para APAE | | | | | |
| 12.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | - Aplicações | Diretas | | (049) | R\$ |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 06.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Atividade: 2.023 – Proteção Social Básica ao Idoso

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (059) R\$ 41.000,00

Unid. Orçam.: 06.03 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

Atividade: 2.024 – Proteção a Criança em Situação de Risco

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (061) R\$ 19.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Obras

Projeto: 1.005 – Construção de Pontes e Pontilhões

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (067) R\$ 19.000,00

Projeto: 1.006 – Implantação de Sinalização Viária

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (068) R\$ 10.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento de Serviços Públicos

Atividade: 2.028 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (082) R\$ 15.000,00

Atividade: 2.029 – Manutenção da Recolha de Lixo Domiciliar Urbano

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (088) R\$ 10.000,00

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçam.: 09.01 – Departamento de Indústria e Comércio

Projeto: 1.013 – Implantação de Áreas Industriais

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (136) R\$ 7.000,00

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (111) R\$ 23.000,00

Operação Especial: 0.004 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

Elemento: 3.2.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (112) R\$ 100.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Projeto: 1.008 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (003) R\$ 310.000,00

Atividade: 2.041 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (026) R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---|------------|---------|-------|-----------|
| Unid. Orçam.: 11.02 – Atividades da Assistência Farmacêutica Básica | | | | | | |
| Atividade: 2.042 – Assistência Farmacêutica Básica | | | | | | |
| 20.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 | – | Aplicações | Diretas | | (031) R\$ |
| Atividade: 2.043 – Assistência Farmacêutica Básica | | | | | | |
| 30.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 | – | Aplicações | Diretas | | (035) R\$ |
| Unid. Orçam.: 11.03 – Atividades da Vigilância em Saúde | | | | | | |
| Atividade: 2.044 – Atividades de Vigilância Sanitária | | | | | | |
| 20.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 | – | Aplicações | Diretas | | (036) R\$ |
| 10.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 | – | Aplicações | Diretas | | (039) R\$ |
| 3.000,00 | Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 | – | Aplicações | Diretas | | (041) R\$ |
| Atividade: 2.045 – Atividades de Vigilância Epidemiológica | | | | | | |
| 10.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 | – | Aplicações | Diretas | | (044) R\$ |
| Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica | | | | | | |
| Atividade: 2.046 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS | | | | | | |
| 95.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (001) R\$ |
| 25.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (004) R\$ |
| 5.000,00 | Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (008) R\$ |
| Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS | | | | | | |
| Atividade: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família | | | | | | |
| 1.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (010) R\$ |
| Atividade: 2.048 – Assistência Social Geral | | | | | | |
| 28.000,00 | Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (013) R\$ |
| 35.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (014) R\$ |
| 2.000,00 | Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (015) R\$ |
| Unid. Orçam.: 12.03 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | | | | |
| Atividade: 2.050 – Proteção Social Especial | | | | | | |
| 2.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (017) R\$ |
| Unid. Orçam.: 12.04 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | | | | | |
| Atividade: 2.052 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos | | | | | | |
| 7.000,00 | Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 | – | Aplicações | Diretas | | (020) R\$ |

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto: 1.015 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas de Unidades Culturais

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (114) R\$
30.000,00

Atividade: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (115) R\$
20.000,00

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (116) R\$
50.000,00

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Atividade: 2.037 – Manutenção Atividades Desportivas

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (123) R\$
30.000,00

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (125) R\$
100.000,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Atividade: 2.061 – Magistério do Ensino Infantil - Creche

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas (035) R\$
20.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto: 1.007 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (073) R\$
1.692.000,00

Projeto: 1.024 – Adaptação/Revitalização de Praças Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (156) R\$
7.000,00

Atividade: 2.027 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00 01 – Aplicações Diretas (078) R\$
25.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Atividade: 2.031 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 01 – Aplicações Diretas (096) R\$
100.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde


Atividade: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (004) R\$
310.000,00

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 17 de dezembro de 2020.



Fernando Bisigo
Prefeito Municipal